



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0906505 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 12 de maio de 2026.

Decreto n.º 21.995 de 12 de maio de 2026

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 1160/2026/SEMEC-CAP, de 07 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, solicita a suplementação de recursos para cobertura de despesas com contratação de instituição de ensino e pesquisa (FIECAFI) para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para execução de projeto de qualificação, integração e governança de dados da Dívida Ativa Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 003.000343/2025-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.008,67 (quinhentos e vinte e seis mil, oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
06.32 - FUNDO ESPECIAL PARA A MODERNIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUMDAF

PROJETO /ATIVIDADE DE	ESPECIFICAÇÃO	ESPE RA	NATU REZA DA DESP ESA	FONTE DE RECUR SOS	ANUL A R\$	SUPLE MENTA R\$
06.32.04.12 2.032.1.023	Reestrut uração Organizacional e Estrutura l da Fazenda Municip al	FIS	3.3.90.30	1.500.000 0.0000.00 00	150.000 ,00	-
			3.3.90.39	1.500.000 0.0000.00 00	376.008 ,67	-
			3.3.90.35	1.500.000 0.0000.00 00	-	526.008, 67
SUBTOTAL					526.008 ,67	526.008, 67
TOTAL					526.008 ,67	526.008, 67

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 12:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 12:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 13:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 12/05/2026, às 14:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 13/05/2026, às 09:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0906505** e o código CRC **16702477**.

